



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 140/2021 – São Paulo, quinta-feira, 29 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2308, DE 27 DE JULHO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, constituída pela [Portaria PRES n.º 2150/2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2150, de 15/01/2021](#), que constituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual;
CONSIDERANDO a indicação contida no Ofício n.º 126Q/2021 – AJUFESP (doc n.º 7894818);
CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0041232-28.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso III do artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 2150, de 15/01/2021](#), conforme segue:

"Art. 1.º

.....
III - Juíza Federal Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, indicada pela Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP;
....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2301, DE 21 DE JULHO DE 2021

Constitui o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGETIC, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8.º da [Resolução n.º 370, de 28/01/2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que trata da constituição de Comitê de Gestão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento constante dos sistemas informatizados judiciais e administrativos, bem como da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0008297-71.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (COGETIC), no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Designar os(as) ocupantes dos cargos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o aludido comitê:

- I - Diretor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI);
- II - Diretor(a) da Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática (UARI);
- III - Diretor(a) da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (UDEM);
- IV - Diretor(a) da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos (DIAC);
- V - Diretor(a) da Divisão de Administração de Rede (DRED);
- VI - Diretor(a) da Divisão de Atendimento a Usuários (DATE);
- VII - Diretor(a) da Divisão de Administração de Dados e Banco de Dados (DIAD);
- VIII - Diretor(a) da Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico (DSPE);
- IX - Diretor(a) da Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio (DSAP);
- X - Diretor(a) da Divisão de Sistemas Judiciários (DEJU);
- XI - Diretor(a) da Divisão de Projetos de Sistemas (DIPS);
- XII - Supervisor(a) da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação (RGET).

§ 1.º O presidente do comitê será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designações disposta nos incisos

do *caput*.

§ 2.º Quando das reuniões, em casos de afastamentos ou impedimentos, os membros do COGETIC deverão designar um representante.

§ 3.º Cabe ao presidente do Comitê manter registro e providenciar a devida divulgação de todas as reuniões e deliberações realizadas pelo COGETIC.

Art. 3.º São atribuições do COGETIC, nos termos do art. 8.º, da [Resolução CNJ nº 370, de 28/01/2021](#):

I – apresentar à alta administração as decisões estratégicas sobre os serviços de TIC;

II – aprovar planos táticos e operacionais junto à alta administração, disseminando a importância da área de TIC nos tribunais;

III – monitorar a execução orçamentária e financeira de TIC;

IV – planejar, priorizar e monitorar as contratações de TIC;

V – acompanhar o andamento das iniciativas estratégicas bem como seus desdobramentos;

VI – apoiar a estruturação de escritório de projetos que favoreça o emprego das melhores práticas de gestão de projetos preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais;

VII – definir a carteira de projetos e a gestão de portfólio de serviços de TIC;

VIII – estabelecer plano de ação para iniciativas de curta duração ou escopo simplificado;

IX – promover recomendações e a adoção de boas práticas;

X – propor modelos e padrões referentes à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio de campanhas institucionais;

XI – promover a participação coletiva na elaboração de propostas e admissão de projetos;

XII – analisar, organizar e estruturar o atendimento das demandas de TIC.

Art. 4.º Ficam revogadas as Portarias PRES nº 141, de 16/04/2016 e nº 1868, 23/03/2020.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2305, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº.s 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 27 de julho de 2021, o período de férias agendado de 19 de julho a 7 de agosto de 2021 (1º período - 2016/2017), aprovado pela Portaria PRES 2103/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 12 dias no período de 4 a 15 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9648, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 23/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9656, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de São Carlos, nos dias 22 e 23/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9659, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, a partir de 26/7/21, em decorrência de Vara vaga.

ATO CJF3R Nº 9638, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 26/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGERIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9629, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 2 e 16/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9637, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 23 e 26/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9627, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 23/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9624, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 23/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9660, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José de Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 23/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9658, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA, da 1ª Vara-Gabinete de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 20/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 21 a 23/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9643, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 20/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, designado pelo Ato CJF3R nº 8460/20.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, da 1ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 20/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, designado pelo Ato CJF3R nº 9583/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9622, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 1ª Vara de Barretos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 19 a 23/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9639, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 23/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9633, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 15/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

II - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 16 e 19/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9641, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 58261430,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0007986-65.2004.4.03.6104, da 7ª Vara, a partir de 23/7/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9663, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR, da 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, no período de 28/7/21 a 23/1/22.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9662, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 20/7/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9647, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 58021678,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5004778-42.2019.4.03.6110, 5005318-56.2020.4.03.6110 e 5003525-82.2020.4.03.6110, da 9ª Vara, no período de 20/7 a 7/8/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB e férias do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9649, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 58161875,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0023591-92.2006.4.03.6100, da mencionada Vara, a partir de 21/7/21, em decorrência de impedimento da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9653, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Araçatuba, no período de 19 a 23/7/21, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 9561/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Araçatuba, no dia 19/7/21, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado na titularidade da Vara.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Araçatuba, no período de 20 a 23/7/21, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9651, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 26/7/21, o item II do Ato CJF3R nº 9561/21.

II - Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de São Carlos, no período de 26 a 29/7/21, em decorrência de licença paternidade do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9652, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 26/7/21, o item I do Ato CJF3R nº 9518/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 26 e 27/7/21, em decorrência de licença-saúde da MM.^a Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9645, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 58252033 e 58249499,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5005400-83.2021.4.03.6100 e 5021544-69.2020.4.03.6100, da 4ª Vara, a partir de 23/7/21, em decorrência de suspeição da MM.^a Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9642, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 52077367,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 23/7/21, o Ato CJF3R nº 9252/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003839-40.2020.4.03.6106, da 2ª Vara, a partir de 23/7/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI e do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9644, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Despachos nºs 58093924 e 57955792,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 1/3/21, o item II do Ato CJF3R nº 6830/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5001915-78.2017.4.03.6112 e 5000526-24.2018.4.03.6112, da 1ª Vara, no período de 23/7 a 8/8/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULADOS SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5001915-78.2017.4.03.6112 e 5000526-24.2018.4.03.6112, da 1ª Vara, a partir de 9/8/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9650, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 15/7/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9646, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 58188036,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0008009-68.2005.4.03.6106, da 1ª Vara, a partir de 22/7/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9661, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 57727710,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000882-11.2021.4.03.6113, da 3ª Vara, a partir de 27/7/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3375, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 326/2020-CNJ e o contido no Ofício n.º OFÍCIO - Nº 4 - GABNS, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, titular da 6ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, nos períodos de 30 de agosto a 26 de setembro e de 2 a 28 de outubro de 2021, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Nelton Agnaldo Moraes dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3377, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 6.ª Turma, decorrente da remoção do Desembargador Federal Toru Yamamoto;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse apresentada no Ofício n.º 11/2021 GABPD, complementada pelo Ofício n.º 12/2021 GABPD;

CONSIDERANDO a Decisão DMAG proferida no Expediente SEI n.º 0290527-16.2021.4.03.8000

RESOLVE:

Remover o Excelentíssimo Desembargador Federal **PAULO SÉRGIO DOMINGUES**, da 7.ª Turma (Gabinete 3074), 3.ª Seção desta Corte, para integrar a 6.ª Turma (Gabinete 2063), 2.ª Seção desta Corte, a partir do dia 10 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 3378, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Desembargador Federal **TORU YAMAMOTO** para o Gabinete n.º 3072, da 7ª Turma, 3ª Seção, a partir do dia 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a remoção do Excelentíssimo Desembargador Federal **PAULO DOMINGUES** para o Gabinete n.º 2063, da 6ª Turma, 2ª Seção, a partir do dia 10 de agosto de 2021.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos do Ato PRES 3185 a partir do dia 02 de agosto de 2021; e,

II - Convocar, para o período de 02 a 09 de agosto de 2021, o Excelentíssimo Juiz Federal **MARCELO GUERRA MARTINS**, titular da 17.ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete n.º 2063, da 6.ª Turma, 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 2306, DE 27 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal **NERY DA COSTA JÚNIOR**, as férias agendadas de 24 de outubro a 1º de novembro de 2021, (2º período 2018/2019), aprovadas pela Portaria PRES 2260/2021, para 2 a 10 de agosto de 2021, e as férias agendadas de 4 a 23 de outubro de 2021 (1º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria PRES 2103/2020, para 12 a 31 de agosto de 2021, e autorizar a conversão do período de 1 a 10 de setembro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0290020-55.2021.4.03.8000

Interessado(a): Luciano Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **LUCIANO SILVA**, licença-saúde no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9626, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 5 a 24/7/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9623, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 21/6 a 20/7/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 5 a 24/7/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9630, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para responder pela titularidade da 3ª Vara, com prejuízo de suas atribuições, no período de 12 a 18/7/21, e, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 19 e 20/7/21, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 21/7 a 11/8/21, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9628, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no período de 12 a 14/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara-Gabinete, no período de 15 a 23/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9631, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 12 a 21/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 12ª Vara, nos dias 12 e 13/7/21, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 16 e 17/7 e no período de 23 a 25/7/21, e, ainda, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14 e 15/7 e no período de 18 a 22/7/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9634, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 5 a 24/7/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9632, DE 23 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 21/6 a 18/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, designada pelo Ato CJF3R nº 8981/21.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 19 e 20/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, designada pelo Ato CJF3R nº 8981/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9657, DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19/7 a 7/8/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal AUDREY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2786, DE 28 DE JULHO DE 2021

Determina a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - GSJ-CORE na 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, da 1ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a função institucional da Corregedoria Regional, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º do Provimento CORE nº 1/2020;

CONSIDERANDO o resultado dos trabalhos da última Correição Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS, consubstanciado no Relatório SEI nº 0045413-72.2020.4.03.8000;

CONSIDERANDO a inclusão da 2ª Vara Federal de Campo/MS no plano de trabalho de que trata a Diretriz Estratégica 1 para 2021, estabelecida no Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2021, da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Portaria CORE nº 2629, de 14 de maio de 2021, expedido no Pedido de Providências SEI nº 0279528-04.2021.4.03.8000, que instituiu o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no ano de 2021, para atender à referida Diretriz Estratégica, em seu art. 5º, prevê o auxílio do Grupo de Suporte à Jurisdição – GSJ da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO que a Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, emitida no expediente SEI 0277253-82.2021.4.03.8000, instituiu o Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça - GSJ-CORE, “com o objetivo de dar apoio às unidades judiciárias em relação à organização cartorária, à melhor distribuição de tarefas entre os servidores, à aplicação de boas práticas, à utilização adequada das ferramentas dos sistemas eletrônicos no andamento processual, bem como a tudo mais que for necessário para promover substancial melhoria dos serviços judiciários”;

CONSIDERANDO que a Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, em seu art. 5º, estabelece que a Corregedoria Regional poderá determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição, “quando constatar que o desempenho da unidade judiciária poderá ser substancialmente melhorado com a gestão adequada do acervo, melhor organização dos serviços, treinamento de servidores, adoção de boas práticas e de outras atividades que se mostrarem necessárias”;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – GSJ-CORE na 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, nos termos estabelecidos na Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, a partir de 29 de julho de 2021;

Art. 2º. A equipe de trabalho será coordenada pelos Juízes Federais em auxílio à Corregedoria e será composta por parte dos membros integrantes do Grupo especializado em matéria Cível e Previdenciário, conforme indicados no Anexo I da Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 28/07/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2787, DE 28 DE JULHO DE 2021

Determina a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – GSJ-CORE na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, da 19ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a função institucional da Corregedoria Regional, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º do Provimento CORE nº 1/2020;

CONSIDERANDO o resultado da última Inspeção Geral Ordinária da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, com competência em Execuções Fiscais, consubstanciado no Relatório SEI nº 0005700-53.2021.4.03.8001;

CONSIDERANDO a inclusão da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, com competência em Execuções Fiscais, no plano de trabalho de que trata a Diretriz Estratégica 1 para 2021, estabelecida no Glossário das Metas e Diretrizes Nacionais das Corregedorias para 2021, da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Portaria CORE nº 2629, de 14 de maio de 2021, expedido no Pedido de Providências SEI nº 0279528-04.2021.4.03.8000, que instituiu o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no ano de 2021, para atender à referida Diretriz Estratégica, em seu art. 5º, prevê o auxílio do Grupo de Suporte à Jurisdição – GSJ da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO que a Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, emitida no expediente SEI 0277253-82.2021.4.03.8000, instituiu o Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça - GSJ-CORE, “com o objetivo de dar apoio às unidades judiciárias em relação à organização cartorária, à melhor distribuição de tarefas entre os servidores, à aplicação de boas práticas, à utilização adequada das ferramentas dos sistemas eletrônicos no andamento processual, bem como a tudo mais que for necessário para promover substancial melhoria dos serviços judiciários”;

CONSIDERANDO que a Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, em seu art. 5º, estabelece que a Corregedoria Regional poderá determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição, “quando constatar que o desempenho da unidade judiciária poderá ser substancialmente melhorado com a gestão adequada do acervo, melhor organização dos serviços, treinamento de servidores, adoção de boas práticas e de outras atividades que se mostrarem necessárias”;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a atuação do Grupo de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – GSJ-CORE na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, com competência em Execuções Fiscais, nos termos estabelecidos na Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021, a partir de 29 de julho de 2021;

Art. 2º. A equipe de trabalho será coordenada pelos Juízes Federais em auxílio à Corregedoria e será composta por parte dos membros integrantes do Grupo especializado em Execuções Fiscais, conforme indicados no Anexo I da Portaria CORE nº 2614, de 05 de maio de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 28/07/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7893724/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027248-16.2016.4.03.8000

Documento nº 7893724

Conforme documento 7893667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA BARBOSA, no período de 22/07/2021 a 26/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/07/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7892865/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 7892865

Conforme documento 7892858, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no período de 26/07/2021 a 01/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/07/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5262, DE 23 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0290261-29.2021.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30 de julho de 2021, o servidor **MARCO ANTONIO CAETANO**, RF 2202, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Batista Gonçalves, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/07/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5248, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0287576-49.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de agosto de 2021, a servidora **DAMARES BARBOSA CORREIA**, RF 1790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Comunicação Visual, Desenho Gráfico e Comunicações, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de agosto de 2021, o servidor **JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES**, RF 956, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/07/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7893392/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021126-55.2014.4.03.8000

Documento nº 7893392

Conforme documento 7893388, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE RAQUEL SILVA E LIMA, no período de 26/07/2021 a 30/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/07/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5249, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0287576-49.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de agosto de 2021, o servidor **JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES**, RF 956, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Comunicação Visual, Desenho Gráfico e Comunicações, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de agosto de 2021, o servidor **PAULO FERREIRA MARTINS**, RF 1127, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/07/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5250, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0287576-49.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de agosto de 2021, o servidor **PAULO FERREIRA MARTINS**, RF 1127, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Comunicação Visual, Desenho Gráfico e Comunicações, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de agosto de 2021, a servidora **PRISCILA PARRA GONCALVES**, RF 2691, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 27/07/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 5251, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0287576-49.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de agosto de 2021, a servidora **PRISCILA PARRA GONCALVES**, RF 2691, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Comunicação Visual, Desenho Gráfico e Comunicações, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de agosto de 2021, a servidora **DAMARES BARBOSA CORREIA**, RF 1790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 27/07/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 5252, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0287576-49.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de agosto de 2021, o servidor **FABIO LUIS BLACKMAN MADEIRA**, RF 2130, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Impressão e Acabamento, da Divisão de Comunicação Visual, Desenho Gráfico e Comunicações, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de agosto de 2021, o servidor **JOSE DALMO VIEIRA DUARTE**, RF 2790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 27/07/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N.º 5253, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0287576-49.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de agosto de 2021, o servidor **JOSE DALMO VIEIRA DUARTE**, RF 2790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Comunicações, da Divisão de Comunicação Visual, Desenho Gráfico e Comunicações, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de agosto de 2021, o servidor **FABIO LUIS BLACKMAN MADEIRA**, RF 2130, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 27/07/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 7893400/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n.º 0027216-45.2015.4.03.8000

Documento n.º 7893400

Conforme documento 7893398, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 8112/90, ao servidor **ROGERIO PELLEGRINELLI MOREIRA DE SOUZA**, no período de 26/07/2021 a 30/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/07/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 7893722/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 7893721, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, no período de 26/07/2021 a 14/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/07/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7894063/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 7894063

Conforme documento 7894062, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, nos dias 26/07/2021 e 27/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/07/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7894633/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 7894633

Conforme documento 7894248, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no período de 26/07/2021 a 30/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/07/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7895970/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0291368-11.2021.4.03.8000

Documento nº 7895970

Defiro o pedido de afastamento do servidor Marcos Paulo Lopes Ferreira, RF 2998, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 21/07/2021 a 09/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIADFORSP Nº. 40, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Altera os termos da Portaria DFORSF n.º 3/2021, que constitui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 125Q/2021 (doc. 7891019), oriundo da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0025740-90.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso IV, do art. 1.º, da Portaria n.º 3, de 13 de janeiro de 2021, desta Diretoria do Foro, que constitui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual na Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º ...omissis...

...omissis...

IV - magistrada indicada pela Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP: Juíza Federal Dra. Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel;

...omissis..."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7841823/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0013640-69.2021.4.03.8001

Documento nº 7841823

Nos termos da Informação SUFF 7841713 do Núcleo de Administração Funcional - NUAF, autorizo à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF realizar, em substituição ao registro de cancelamento da suspensão da parcela de férias e respectivo gozo de suspensão agendado para 15/11 a 19/11/2020 da servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, RF 1608, relativa ao exercício de 2020, a alteração da referida parcela inicialmente marcada de 11/09/2020 a 20/09/2020 (10 dias) para 11/09/2020 a 15/09/2020 (05 dias).

Ao NUAF para providências.

Após, ao Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, Núcleo de Apoio Administrativo e ao Núcleo de Folha de Pagamento, para ciência.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/07/2021, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1711, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014266-88.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 17 (doc.7876269), do MM. Juiz Federal renovado para o Juizado Especial Federal Cível de Franca;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7883287), de 22 de julho de 2021, da Diretora no exercício da Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc.7883450), de 23 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE

CESSAR a prestação de serviço do servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, RF 8637, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jales, e designá-lo para prestar serviço no Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 26.07.2021, com concessão de 10 (dez) dias de trânsito, após o término das férias agendadas para o período de 26/07/2021 a 06/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2021, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7893341/2021

Conforme documento SEI nº 7876397, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ MAZZEI NUBIE MASSARIOL - RF 2491, para o período de 17/07/2021 a 14/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1703, DE 25 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014206-18.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 23 (7872715), de 15 de julho de 2021, e Ofício nº 24 (7872729), de 19 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba em conjunto como MM. Juiz Federal removido para o referido Juizado;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7873820), de 19 de julho de 2021, da Diretora no exercício da Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7874820), de 22 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor MARCELO CORREIA ARREBOLA, RF 8198, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba para a 1ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, a partir de 26/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/07/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7895721/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015309-36.2016.4.03.8001

Documento nº 7895721

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7894378, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCILHA DE QUEIROZ MURAD FREITAS SILVA - RF 4944, para o período de 26/07/2021 a 27/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/07/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7895753/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003235-13.2017.4.03.8001

Documento nº 7895753

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7894368, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAUCIA OLLER DE MELLO - RF 4343, para o período de 26/07/2021 a 09/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/07/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7895786/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009523-74.2017.4.03.8001

Documento nº 7895786

Considerando os termos do pedido e a justificativa apresentada pela servidora no doc. SEI nº 7891070, e nos termos do parecer da médica perita no Relatório nº 7891894, **DEFIRO** o pedido e retifico o Despacho nº 7869783 para conceder **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora ELIANA APARECIDA FIUZO - RF 5112, para o período de **16/07/2021 a 21/07/2021**.

Dê-se ciência à servidora, ao gestor da unidade e a Seção de Frequência e Férias (SUFF).

À SUSU para providências, inclusive retificando o período anteriormente cadastrado.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/07/2021, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7895916/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054548-47.2016.4.03.8001

Documento nº 7895916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7891841, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, para o período de 23/07/2021 a 29/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/07/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7895946/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067522-19.2016.4.03.8001

Documento nº 7895946

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7891660, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO CORREA GUARDA - RF 8271, para o período de 22/07/2021 a 24/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/07/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7896175/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055836-30.2016.4.03.8001

Documento nº 7896175

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7894389, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RODEGUER - RF 6544, para o período de 27/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/07/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7895999/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063950-21.2017.4.03.8001

Documento nº 7895999

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7893409, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA BARTHMANN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE - RF 1710, para o período de 26/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/07/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6902041/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0010098-48.2018.4.03.8001

Considerando a Informação SUSL 6902021 autorizo a INCLUSÃO da servidora **ROSELI MODA, RF 1850**, a partir de 07/01/2021, no benefício do Auxílio Transporte, nos termos do § 3º do art. 5º da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal e suas atualizações.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Marúti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/07/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01VNº 30, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, Diretora de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de 21/06/2021 a 25/06/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR servidor José Alex Alves Viana, Técnico Judiciário, RF 7533, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 27/07/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-01VNº 29, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE alterar por absoluta necessidade de serviço as férias dos servidores a seguir:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 22 de 03/03/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico de 09/03/2021;

Alterar as férias da servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, anteriormente marcadas para o período de 26/06/2021 a 08/07/2021 para o período de 09/08/2021 a 21/08/2021 (13 dias).

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15 de 25/08/2020, disponibilizada no Diário Eletrônico de 27/08/2020;

Alterar a 1ª parcela de férias da servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2022 a 05/02/2022 para o período de 01/08/2022 a 30/08/2022 (30 dias).

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 28 de 18/06/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico de 22/06/2021;

Alterar a 3ª parcela de férias da servidora Renata Domingues Sales Rodrigues, Técnico Judiciário, RF 6872, anteriormente marcadas para o período de 16/08/2021 a 22/08/2021 para o período de 30/08/2021 a 05/09/2021 (7 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 27/07/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 84, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para os meses de Agosto e Setembro de 2021, conforme segue:

31/07/2021 a 06/08/2021	1ª Vara Federal
07/08/2021 a 13/08/2021	1ª Vara-Gabinete
14/08/2021 a 20/08/2021	1ª Vara Federal
21/08/2021 a 27/08/2021	1ª Vara-Gabinete
28/08/2021 a 03/09/2021	1ª Vara Federal
04/09/2021 a 10/09/2021	1ª Vara-Gabinete
11/09/2021 a 17/09/2021	1ª Vara Federal
18/09/2021 a 24/09/2021	1ª Vara-Gabinete
25/09/2021 a 01/10/2021	1ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 27/07/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 67, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI, RF 7348**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Feitos Criminais desta 1ª Vara Federal de Araçatuba (FC-5), solicitou compensação **no período de 26/07 a 30/07/2021**;

CONSIDERANDO que houve erro material no período informado na Portaria 66/2021;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria 66/2021 e AUTORIZAR a referida servidora a compensar o período solicitado **(26/07 a 30/07/2021)** utilizando-se de saldo do banco de horas, bem como **DESIGNAR** o servidor **MARCO ANTÔNIO GRECCO, RF 5157**, para substituí-la na Função Comissionada, no referido período.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 27/07/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-NUARNº 4, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O DR. **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, MM. Juiz Federal Diretor Substituto desta r. 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o período de 08 a 16/09/2021 para o servidor **FERNANDO CEZAR SILVA - RF 1577** usufruir 9 (nove) dias de férias remanescentes da 2ª parcela, conforme Portaria n. 85 doc SEI 7587372.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 27/07/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 41, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Determina o cancelamento de período de férias de servidor.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DANILO GUERREIRO DE MORAES, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1.ª VARA FEDERAL DE BAURU, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a analista judiciária Andréa Martins, RF 2140, marcou a terceira etapa das suas férias, referentes ao exercício de 2021, para fruição no período de 23/08 a 03/09/2021 (12 dias), nos termos da Portaria BAUR-01V n.º 38/2021, deste juízo federal;

CONSIDERANDO, também, a comunicação eletrônica enviada pela Seção de Licenças Médicas - SUSU/NUSA, informando a necessidade de cancelamento de todos os períodos de férias da servidora acima nominada, em razão da emissão de ata de aposentadoria por incapacidade e da prorrogação de ofício da licença, nos termos do art. 188, § 3.º, da Lei n.º 8.112/1990;

RESOLVE:

Art. 1.º Cancelar a terceira e última etapa das férias, referentes ao exercício de 2021, da analista judiciária Andréa Martins, RF 2140, marcadas para o período de 23/08 a 03/09/2021 (12 dias).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 26/07/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 125071064936615834251449778640800754946

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTIABRAG-CECON Nº 7, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada devido as férias regulamentares do titular:

O Doutor **FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade, da Coordenadoria da Central de Conciliação da 23ª Subseção Judiciária em Bragança Paulista – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o segundo período das férias regulamentares do Supervisor da Central de Conciliação de **12 a 21 de Julho de 2021**, conforme a PORTARIA BRAG-CECON Nº 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - da Central de Conciliação de Bragança Paulista, relativa às férias do servidor SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF. 2785 .

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JAMES SALES DASILVA** (RF 5.590), Técnico Judiciário para exercer a função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação de Bragança Paulista (FC-05), em substituição ao titular **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES** (RF 2785), Técnico Judiciário, Supervisor da Central de Conciliação, em virtude de suas férias no período de **12/07/2021 a 21/07/2021**.

FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA
JUIZ FEDERAL
no exercício da Titularidade
Coordenadoria da Central de Conciliação de Bragança Paulista

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 27/07/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 7898250/2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarem a proposta de acordo elaborada pelo **INSS**.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham as recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato Atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário). A Pauta de audiências será anexada aos autos após a publicação.

Para as audiências VIRTUAIS, deverão acessar a PLATAFORMA SKYPE, e adicionar o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (sergio.rodrigues810) informando o nome do autor e número do processo. Precisando de orientações segure o celular da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, apenas por texto no whatsapp.... (11)9 3742 5159 informando o nome do autor e número do processo, assim que possível haverá retorno.

AUDIÊNCIAS - INSS - DIA 02; 03; 04 e 05/08/2021 (SEGUNDA FEIRA/TERÇA FEIRA/QUARTA FEIRA/QUINTA FEIRA)

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	//////////
02/08/2021	09:30	0003807-33.2020.4.03.6329	MILENA APARECIDA DE CAMPOS	THALES CAPELETO DE OLIVEIRA-SP221303	//////////
02/08/2021	10:00	0001321-12.2019.4.03.6329	CLEUSA DE JESUS DA CONCEICAO	ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS-SP127677	//////////
02/08/2021	10:30	0000493-45.2021.4.03.6329	DANIEL COELHO MONTEIRO	GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746	//////////
02/08/2021	11:00	0003099-80.2020.4.03.6329	ROSELI INACIO DA ROSA	SEM ADVOGADO-SP999999	//////////
02/08/2021	11:30	0000146-12.2021.4.03.6329	CARLOS ALBERTO DE LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	//////////
02/08/2021	14:00	0000540-19.2021.4.03.6329	CATARINA APARECIDA MELZANI	EVELISE SIMONE DE MELO ANDRESSA-SP135328	//////////
02/08/2021	14:30	0000847-70.2021.4.03.6329	NANCI APARECIDA FERREIRA	EVELISE SIMONE DE MELO ANDRESSA-SP135328	//////////
02/08/2021	15:00	0004077-57.2020.4.03.6329	JOAO GOMES DE ARAGAO JUNIOR	FERNANDA MENDES DE SOUZA-SP330723	//////////
02/08/2021	15:30	0000151-34.2021.4.03.6329	JOSE LUIZ DA SILVA	FERNANDA MENDES DE SOUZA-SP330723	//////////
//////////					
03/08/2021	10:00	0000572-24.2021.4.03.6329	ARLEIDE RODRIGUES PEREIRA	ARMELINDO ORLATO-SP040742	//////////
03/08/2021	10:30	0003081-59.2020.4.03.6329	BETANIA APARECIDA DA SILVA	BENEDITA APARECIDA DA SILVA-SP289652	//////////
03/08/2021	11:00	0004181-49.2020.4.03.6329	RAQUEL LOPES DA SILVA	CLARITA RAMOS MESQUITA-SP084237	//////////
03/08/2021	11:30	0002512-24.2021.4.03.6329	DANIEL ANTONIO DA CUNHA	DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ-PR092543	//////////
03/08/2021	14:00	0001197-92.2020.4.03.6329	JULIANA POTRAFKE DE SOUZA	ENEY CURADO BROM FILHO-GO014000	//////////
03/08/2021	14:30	0001232-52.2020.4.03.6329	MARIA DO SOCORRO COSTA DA CRUZ	ENEY CURADO BROM FILHO-GO014000	//////////
03/08/2021	15:00	0003015-79.2020.4.03.6329	FABRICIA DE CASTILHO	ENEY CURADO BROM FILHO-GO014000	//////////
03/08/2021	15:30	0003958-96.2020.4.03.6329	JEFFERSON DE BARROS FERREIRA	ENEY CURADO BROM FILHO-GO014000	//////////
03/08/2021	16:00	0003974-50.2020.4.03.6329	CLAUDINEIA MARQUES OLIVEIRA	ENEY CURADO BROM FILHO-GO014000	//////////
//////////					
04/08/2021	10:00	0001948-79.2020.4.03.6329	ADEMIR EVANGELISTA DA SILVA	FRANCISCO CARLOS AVANCO-SP068563	//////////
04/08/2021	10:30	0000797-78.2020.4.03.6329	RIAN CARLOS ALVES MARINHO	JULIANA GOMES DA SILVA-SP323360	//////////
04/08/2021	11:00	5000271-28.2021.4.03.6123	VALTER LUIS DAOLIO	JULIANA PETERLINI TRUZZI-SP279585	//////////
04/08/2021	11:30	0002460-62.2020.4.03.6329	MILTON ALVES DOS SANTOS	JULIANO PEDROSO GALLO-SP336496	//////////
04/08/2021	15:30	0002032-80.2020.4.03.6329	NEUSA APARECIDA CREPALDI	SHEILA FERNANDA PIMENTA-SP393926	//////////
04/08/2021	16:00	0001175-34.2020.4.03.6329	ANTONIA RAMOS ROSA E OUTROS	TATIANE NUNCIARONI-SP373897	//////////
//////////					
05/08/2021	10:00	5001652-08.2020.4.03.6123	ELZA TOLEDO BRANDINI DORETTO	LUCIANA TERRIBILE MARCHI-SP229501	//////////
05/08/2021	10:30	0001976-47.2020.4.03.6329	JOSE CARLOS BARROS DA SILVA	MARIANA APARECIDA MELO DE LIMA-SP370792	//////////
05/08/2021	11:00	0000212-89.2021.4.03.6329	LEANDRO SANTOS DE MORAIS	MARIANA APARECIDA MELO DE LIMA-SP370792	//////////
05/08/2021	11:30	5000371-17.2020.4.03.6123	SUELI BASTOS VALBAO	MARILENA APARECIDA SILVEIRA-SP111639	//////////
05/08/2021	14:00	0000844-18.2021.4.03.6329	VANDENICE DE FATIMA ANSELMO DA CRUZ	MIRIAN ANGÉLICA FUSCO BORTOLON-SP172163	//////////
05/08/2021	14:30	0000471-84.2021.4.03.6329	DJANIRA DE SOUZA	PRISCILA FERNANDES RELA-SP247831	//////////
05/08/2021	15:00	0002464-65.2021.4.03.6329	EDVALDO NORBERTO DOMINGUES	RENATA ZAMBELLO-SP152361	//////////
05/08/2021	15:30	0000102-90.2021.4.03.6329	CREUSA APARECIDA SIMONI DE GODOY	VANESSA CRISTINA GIMENES FARIA E SILVA-SP167940	//////////
05/08/2021	16:00	0004045-52.2020.4.03.6329	SONIA CRISTINA MASCHK	VERA LUCIA MARCOTTI-SP121263	//////////

Documento assinado eletronicamente por Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor, em 28/07/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 144, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 02/08 às 09h de 06/08/2021	8ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/08 às 09h de 09/08/2021	8ª	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Amândio Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 25/06/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR N° 94, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com as restrições estabelecidas pelo PLANO SÃO PAULO COVID-19 e pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 10/2020 e N° 21/2021**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
02/08/2021 a 06/08/2021	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
30/07/2021 a 05/08/2021	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
30/07/2021 a 05/08/2021	Carla Gripe Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
30/07/2021 a 05/08/2021	Priscila Franska Paro

INFORMAR que, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 e nº 21/2021 e do Plano São Paulo Covid-19, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 28/07/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 109, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **7887604/2021**.

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
30/07/2021 a 06/08/2021	Primeira Vara de Araraquara	Marcio Cristiano Ebert

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção comuns Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção comuns varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 23/07/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 47, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE FRANCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Recomendação n. 62/2020, com alteração dada pelas Recomendações n.s 68/2020 e 78/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE n. 21/2021, de 19 de julho de 2021, a qual prorrogou o trabalho remoto dos juízes e servidores até 31.08.2021,

RESOLVE:

I - PRORROGAR a suspensão determinada pela Portaria FRAN-01VNº 7 (5625200), de 19 de março de 2020, até o dia **31.08.2021**.

II - CIENTIFICAR as entidades públicas e privadas que mantêm parceria com esta Vara e que recebam os prestadores de serviços à comunidade.

III - ENCAMINHAR cópia da presente à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Franca, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas da presente na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 28/07/2021, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 50, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULAR DA PRIMEIRA VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

O despacho DFOR nº 7882231/2021, que deferiu a **alteração da lotação** da servidora ADRIANA CARVALHO – RF 5357, Diretora de Secretaria (CJ-3) neste Juizado Especial Federal de Franca/SP, para exercer o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3) na 2ª Vara Federal de Franca a partir de 26/07/2021;

O despacho DFOR nº 7883450/2021, que deferiu a **movimentação** do servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, RF 8637, técnico judiciário, para exercer o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), neste Juizado Especial Federal de Franca/SP a partir de 26/07/2021;

Que o servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, RF 8637, encontra-se em gozo de férias no período de 26/07 a 06/08/2021; e

Que o servidor WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES, RF 8637, encontrar-se em trânsito no período de 09/08 a 18/08/2021.

RESOLVE:

INDICAR a servidora **LIDIANI CRISTINA BARBOSA - RF 3552**, para exercer, em **substituição**, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 26/07 a 18/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 27/07/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-06VNº 35, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidores ocupantes de função comissionada deste Juízo,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora **MÁRCIA PEDROSO GALEMBECK, Analista Judiciário, RF 3845**, para substituir o servidor **Henrique Tavares Martins, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), RF 8116**, no período de **5 a 14 de julho de 2021**, em decorrência da fruição de férias regulamentares.

2. DESIGNAR a servidora **MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776**, para substituir a servidora **Natália Liserre Barruffini, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 4920**, no dia **12 de julho de 2021**, em decorrência de compensação com horas trabalhadas em plantão judicial.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro, para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 27/07/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 40, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de julho a dezembro de 2021.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMª Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a remoção da Exma. Juíza Federal Adriana Galvão Starr para a Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, bem como a remoção do Exmo. Juiz Federal Rodiner Roncada para a Subseção Judiciária de Osasco, ambos a partir do dia 26 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 38, de 28 de junho de 2021 (7812990), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
30.07.2021 a 06.08.2021	Adriana Galvão Starr	1ª Vara Federal - Osasco
15.10.2021 a 22.10.2021	Adriana Galvão Starr	1ª Vara Federal - Osasco
28.10.2021 a 02.11.2021	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco
19.11.2021 a 26.11.2021	Adriana Galvão Starr	1ª Vara Federal - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
30.07.2021 a 06.08.2021	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco

15.10.2021 a 22.10.2021	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
28.10.2021 a 02.11.2021	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco
19.11.2021 a 26.11.2021	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 28/07/2021, às 07:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-01VNº 26, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO a solicitação do SUFF, Id 7865588 do processo SEI nº 0013863-22.2021.403.6104;

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA SANT-01VNº 25, DE 13 DE JULHO DE 2021, Id nº **7858050**, para constar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:"...A PARTIR do dia **12/07/2021** as férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE, Analista Judiciário – RF 973...**"

LEIA-SE:"...A PARTIR do dia **13/07/2021** as férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE, Analista Judiciário – RF 973...**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 19/07/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 42, DE 20 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA IVANA BARBA PACHECO, M.Ma. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA-GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR as etapas de férias da servidora **ROSANA FÁTIMA PETO, RF 3797**, anteriormente marcadas para os períodos de 02/08/2021 a 07/08/2021, 21/09/2021 a 01/10/2021 e 16/03/2022 a 25/03/2022, e respectivamente fazer constar os períodos de 18/10/2021 a 23/10/2021, 24/10/2021 a 28/10/2021 e 28/03/2022 a 12/04/2022.

II - ALTERAR as etapas de férias do servidor **RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, RF 8383**, anteriormente marcadas para os períodos de 08/09/2021 a 17/09/2021 e 03/11/2021 a 10/11/2021, e respectivamente fazer constar os períodos de 03/11/2021 a 12/11/2021 e 29/11/2021 a 06/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 27/07/2021, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 68, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2 de 12.02.2014.

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **AGOSTO/2021**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
02	Adriana Almeida Bacaro
03	André Luís Simoa
04	Wagner Donadio de Jesus
05	Cibele Peduto Pecoraro
06	Douglas Guilherme Campanharo
09	Eliézer Silva
10	Taíssa Amaral dos Santos
11	Mauro César de Paula Júnior
12	Elaine Raggiotto Boscioni
13	Alberto Asche Gomes
16	Adriana Almeida Bacaro
17	André Luís Simoa
18	Wagner Donadio de Jesus
19	Cibele Peduto Pecoraro
20	Douglas Guilherme Campanharo
23	Eliézer Silva
24	Taíssa Amaral dos Santos
25	Mauro César de Paula Júnior
26	Elaine Raggiotto Boscioni
27	Elvis Moisés Salgasso
30	Alberto Asche Gomes
31	Adriana Almeida Bacaro

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 27/07/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

PORTARIASAND-SUMANº 69, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os dias de fim de semana do mês de **AGOSTO/2021**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia: Oficial de Justiça:	
14	Adriana Almeida Bacaro
15	Adriana Almeida Bacaro
21	Elaine Raggiotto Boscioni
22	Elaine Raggiotto Boscioni

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 27/07/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 47, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE FERREIRA COELHO, Analista Judiciário, RF 5113, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Oficial de Gabinete) estará em gozo de férias no período de 19/07/2021 a 28/07/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CASSIANE PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciária, RF 7768, para substituí-la no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 27/07/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 48, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

1. CONSIDERANDO que a servidora **ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS**, Técnica Judiciária, RF 3690, estará em férias no período de 05/07/2021 a 25/07/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-la no período de 05/07/2021 a 18/07/2021;

DESIGNAR a servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA (Técnica Judiciária, RF 7859, para substituí-la no período de 19/07/2021 a 25/07/2021;

2. CONSIDERANDO que o servidor **ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5265, estará em férias no período de 19/07/2021 a 30/07/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-lo no período de 19/07/2021 a 30/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 27/07/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 49, DE 26 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de JULHO/AGOSTO DE 2021:

31/07/2021 (sábado):

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Analista Judiciária – RF 4678.

01/08/2021 (domingo):

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

Analista Judiciária – RF 4678.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 27/07/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 50, DE 26 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 42/21 (7580348), conforme segue:

Onde se lê: "...no período de 16/03/2021 a 30/03/2021."

Leia-se: "...no período de 16/03/2021 a **21/03/2021**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 27/07/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 42, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **JOARA RODRIGUES FERREIRA**, RF 8308, anteriormente marcado de 02/08/2021 a 31/08/2021, para os períodos de **02/08/2021 a 26/08/2021** (25 dias) e **06/12/2021 a 10/12/2021** (5 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-SUMANº 59, DE 21 DE JULHO DE 2021.

ADOUTORA LESLEY GASPARINI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **AGOSTO/2021** conforme segue:

01 DOMINGO	Diogo Macedo Diniz RF8617
02	Luiz Henrique de Santes RF4786
03	Márcio Alexandre Silva RF4309
04	Lucas Silveira Bohn RF8502
05	Diogo Macedo Diniz RF8617
06	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
07 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF6514
08 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF6514
09	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
10	Andréa Regina Rodrigues RF3070
11 PLANTÃO	Daniel Cerizze Marcondes RF8369
12	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
13	Douglas Stipanich Floriano RF6514
14 SÁBADO	
15 DOMINGO	
16	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
17	Francisco José Previti RF3155
18	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
19	Luiz Henrique de Santes RF4786
20 FERIADO	
21 SÁBADO	
22 DOMINGO	
23	Andréa Regina Rodrigues RF3070
24	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
25	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338

26	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
27	Márcio Alexandre Silva RF4309
28 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155
29 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155
30	Diogo Macedo Diniz RF8617
31	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 28/07/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SBCP-SUMANº 58, DE 21 DE JULHO DE 2021.

ADOUTORA LESLEY GASPARINI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **AGOSTO/2021** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Douglas Stipanich Floriano	6514	07 e 08
Daniel Cerizze Marcondes	8369	11
Francisco José Previti	3155	28 e 29

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 28/07/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SBCP-SUMANº 60, DE 21 DE JULHO DE 2021.

ADOUTORA LESLEY GASPARINI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO retificação da Portaria SAND-NUAR nº 35, DE 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 57 (7797491) referente à Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JULHO/2021** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Daniel Cerizze Marcondes	8369	17 e 18
Diogo Macedo Diniz	8617	31

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 28/07/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 29, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) Alterar as férias da servidora APARECIDA RIE NAKANISHI RF: 8012 por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De:

01/09/2021 a 30/09/2021;

Para:

1º período: 13/10/2021 a 28/10/2021 - 16 dias

2º período 07/01/2022 a 20/01/2022 - 14 dias

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 27 de julho de 2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 27/07/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEYGASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-01VNº 39, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 30 de julho a 6 de agosto de 2021, como segue:

Flávia Andrea da Silva, rf1732 (Diretora de Secretaria),

Rita de Cássia Amyuni dos Santos, rf1667 (Analista Judiciária), e

Francine Mara de Paula Pedroso, rf3612 (Técnica Judiciária).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 27/07/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959939023810827089

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 79, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA JANAINA MARTINS PONTES, MMª Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, a compensar o dia 28 de julho de 2021 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal Substituta**, em 28/07/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 534, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0016131-83.2020.4.03.8001

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de **16/07/2021**, a 3ª etapa das férias do exercício de 2019/2020, da servidora **MARY SETSUKO NAKASHIMANISHIMURA**, R.F. 3954, anteriormente agendadas de 12/07/2021 a 27/07/2021;

REMARCAR o saldo de 12 (doze) dias para **27/09/2021 a 08/10/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/07/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 481, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Alteração de férias a pedido do servidor, com posterior interrupção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0015459-75.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, do servidor **BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS**, R.F. 7251, agendada de 03/11/2021 a 14/11/2021 para **08/09/2021 a 19/09/2021**;

INTERROMPER as férias a partir de **13/09/2021**, com o gozo do saldo de 7 (sete) dias para momento oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/07/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 35, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatubá, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
30/07/2021 a 06/08/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
06/08/2021 a 13/08/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
13/08/2021 a 20/08/2021	Carlos Alberto Antonio Junior
20/08/2021 a 27/08/2021	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 30/07/2021 às 09 horas do dia 06/08/2021	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 09 horas do dia 06/08/2021 às 09 horas do dia 13/08/2021	Marcelo Garro Pereira
Das 09 horas do dia 13/08/2021 às 09 horas do dia 20/08/2021	Lisandro Seawright
Das 09 horas do dia 20/08/2021 às 09 horas do dia 27/08/2021	Darci Rosimar Costa

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
04/08/2021 a 10/08/2021	Thiago Peres Rigotti
11/08/2021 a 17/08/2021	Roberto Carlos de Lima
18/08/2021 a 24/08/2021	Thiago Peres Rigotti
25/08/2021 a 31/08/2021	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV – **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V – **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII – **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 27/07/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 114, DE 26 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 30/07/2021 às 9 horas do dia 06/08/2021	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (019) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 26/07/2021, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE
1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 45, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto na Titularidade desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental da interrupção exercida pelo servidor desta JFSP,

RESOLVE:

Tendo em vista que o servidor **ALESSANDRO PARRILA**, RF 6515, Oficial de Justiça Avaliador, interrompeu suas férias a partir do dia 21 de julho de 2021, por absoluta necessidade de serviço,

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria AVAR-01V nº 44, de 22 de julho de 2021 - 7883091, para constar a interrupção, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... a partir do dia 20/07/2021, sendo que o período remanescente será usufruído no dia 08/09/2021 (01 dia)."

Leia-se: "... a partir do dia 21/07/2021, sendo que o período remanescente será usufruído no dia 08/09/2021 (01 dia)."

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 27/07/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AVAR-01V Nº 46, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Doutor GABRIEL HERRERA, Juiz Federal Substituto na Titularidade desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a vacância de cargo de função comissionada nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 3, de 10.03.2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.08.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, ao servidor LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717, a servidora FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191, para exercer as atividades atribuídas ao cargo de Supervisor do Setor de Processamento (FC-5) do Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré, a partir de 26/07/2021, até a publicação da sua designação para o cargo efetivo.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 27/07/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 38, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Interrromper, a partir do dia 29/07/2021, as férias marcadas para os dias 26/07/2021 a 06/08/2021, referentes à servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, ficando o saldo de 09 (nove) dias para fruição de 26/08 a 03/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 27/07/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 52, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

LUCIANE PIANTA PALHARES – RF 4845 compensa o dia 06/08/2021 com saldo de horas registradas no sistema E-GP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 25/2021-SE06

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO:

- que a servidora **ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS**, Técnica Judiciária, RF 3804, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, estaria em gozo de férias no período de 30/06/2021 a 08/07/2021, conforme Portaria nº 18/2021-SE06 (id 7640184),
- que referida servidora requereu licença/afastamento para tratamento de saúde nos períodos de 06/07/2021 a 18/07/2021 e de 20/07/2021 a 21/07/2021, conforme Processo SEI nº 0027014-60.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

- INTERROMPER** as férias da servidora **ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS**, Técnica Judiciária, RF 3804, no dia **06/07/2021**, em razão do requerimento de licença/afastamento para tratamento de saúde a partir da referida data, **ALTERANDO** o saldo, de **03 dias**, para o período de **15/11/2021 a 17/11/2021**;
- AUTORIZAR** a referida servidora a compensar parte dos dias trabalhados em plantão judiciário, devidamente lançados no banco de horas no sistema E-GP, no dia **19/07/2021 (01 dia)**;
- DESIGNAR** a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciária, RF 5847, para ocupar a função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-5) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, do dia **30/06/2021 ao dia 21/07/2021**, totalizando **22 (vinte e dois) dias**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARULHOS, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

Juiz Federal Titular

6ª Vara Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 27/07/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 29, DE 22 DE JULHO DE 2021.

A Doutor **JULIA CAVALCANTESILVA BARBOSA**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – Retificar, parte, a Portaria CPGR-06VNº 28, de 27 de maio de 2021, para constar, **onde se lê**:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC05 – Supervisora Seção Fazenda Nacional	26/07/2021 a 05/08/2021	Férias	7487	Clarinda Sotoma

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
----	-------------------	-------	--------------	--------	----	---------------

4200	Carolynne Barbosa de Arruda Mendes	FC05 – Supervisora Seção Fazenda Nacional	26/07/2021 a 09/08/2021	Férias	7487	Clarinda Sotoma
------	------------------------------------	---	-------------------------	--------	------	-----------------

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal Substituta**, em 27/07/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.